

LEI MUNICIPAL Nº 3.019/2012

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE AO SR. BRAULIO CAETANO DOS SANTOS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Concede Título de Cidadão Aparecidense ao Senhor BRAULIO CAETANO DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados neste município. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.